



P
R
E
F
E
I
T
U
R
A

M
U
N
I
C
I
P
A
L

D
E

C
U
R
V
E
L
O

PROJETO DE LEI Nº 061/2024

Assunto

Altera a Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, que institui o plano plurianual do Município de Curvelo para o período de 2022 a 2025

Anexos

Mensagem 47/2024

Destinatário

À
Câmara Municipal de Curvelo



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 30 de agosto de 2024.

Mensagem nº 47/2024

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 062/2024

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, que “institui o Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período de 2022 a 2025”.

O Projeto de Lei em referência tem por objetivo criar e incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 a ação 2322 – Manutenção do Contrato de Rateio – CIMAMS, nos exercícios de 2024 e 2025, no Programa 0408 – Melhoria da Gestão Pública.

A alteração supramencionada é essencial para incluir a ação nas Leis de Planejamento e Orçamento – PPA, LDO e LOA, e viabilizar a implantação do Serviço de Inspeção Municipal –SIM, instituído pela Lei nº 3.759 de 16 de julho de 2024, por meio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, que tem como objetivo planejar e executar projetos e programas para o desenvolvimento regional sustentável, apoiar o planejamento das gestões administrativas dos municípios consorciados e formular políticas públicas regionais que beneficiem a população do Alto Paraopeba e dos municípios vizinhos.

O Programa de Serviço de Inspeção Municipal Regional Consorciado – SIMC, do CIMAMS está em conformidade com o novo Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). Com a implantação do SIMC, o CIMAMS poderá solicitar a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção (SISBI), possibilitando que os empreendimentos inspecionados pelo SIMC comercializem seus produtos em todo o território brasileiro.

Encaminho o presente Projeto de Lei, na certeza de poder contar com a habitual atenção dos nobres vereadores, e, na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Curvelo, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação deste, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG





MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 062/2024

ALTERA A LEI Nº 3.486, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025".

Art. 1º Altera o Anexo – Relação de Ações Integrantes do Programa, que integra a Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, para inserir no programa 0408 – Melhoria da Gestão Pública, a ação 2322 – Manutenção do Contrato de Rateio – CIMAMS, nos exercícios de 2024 e 2025, com estimativa de R\$55.428,00, sendo:

I – para o exercício de 2024, o valor de R\$17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais);

II – para o exercício de 2025, o valor de R\$37.548,00 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito Municipal